



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **069/2022**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **016/2022**

SINTESE DO OBJETO: Prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrihantar a **TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DO BOM PARTO** realizada no Comunidade de Salvinópolis na zona rural do Município, no dia 24 de Setembro do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente despacho de **RATIFICAÇÃO**, inerente ao Processo Administrativo nº 069/2022 – Inexigibilidade nº: 016/2022, que tem como objetivo a contratação da empresa **VALDIVINO PEREIRA DA SILVA 06122661686, inscrita no CNPJ sob o nº 31.231.238/0001-51**, sediada na Rua João Ruas nº 79 bairro Santos Reis - Montes Claros/ MG, CEP 39.401-680, por conta da apresentação de show artístico musical da Banda VALL SYLVA, de reconhecimento regional para apresentação no dia 24/09/2022 a partir das 23h00min, com o custo total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme detalhado no Projeto básico, contratação esta através de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, mediante celebração de contrato de contrato administrativo respeitado o valor global supra citado.

Publique-se para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 21 de setembro de 2022.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal